



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás
Controladoria Geral do Município

PARECER DO CONTROLE INTERNO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 20220608

PARECER Nº 06/2023-PMEC

PROCESSO LICITATÓRIO: 7/2022-005 PMEC

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de locação e manutenção de Software para Gestão da Folha de Pagamento, Controle de Pessoal e Portal do Servidor do Município de Eldorado do Carajás/PA".

ASSUNTO: Primeiro Termo de Apostilamento referente a alteração da Cláusula Primeira, Item 1.1 do Contrato 20220608.

CONTRATADA: R.P.M. SOLUÇÕES EIRELI

CONTRATO: Nº 20220608

VOLUME (S): 01 (um)

1

Eu, Alexandre Santos do Couto, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 250.794.412-91, inscrito na OAB/PA, 11785A, responsável pelo Controle Interno do Município de Eldorado do Carajás/PA, nomeado nos termos da Portaria Nº 731/2021, **declaro**, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o **Processo do 1º Termo de Apostilamento do Processo Licitatório nº 7/2022-005 PMEC**, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tendo por objeto a "**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de locação e manutenção de Software para Gestão da Folha de Pagamento, Controle de Pessoal e Portal do Servidor do Município de Eldorado do Carajás/PA**", e o TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº20220608, originário do Procedimento Licitatório supracitado, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o Termo de Apostilamento nº 001 encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Eldorado do Carajás/PA, 23 de janeiro de 2023.

Alexandre Santos do Couto
Controlador Geral do Município
Portaria Nº 731/2021